



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Nº.

Serviço:

Assunto:

L E I Nº 961

= Reconhece de utilidade pública a UMESDI =

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

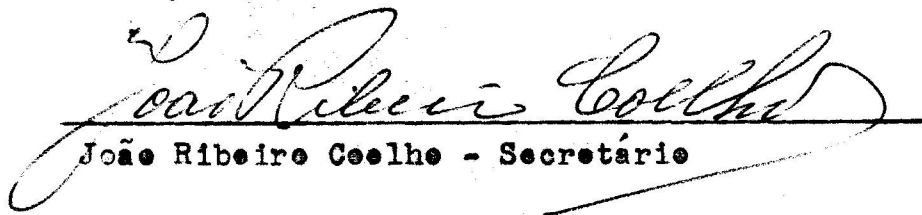
Artigo 1º) Fica reconhecida, como de utilidade pública, a "UNIÃO MUNICIPAL / DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS DE DORES DO INDAIÁ (UMESDI), com sede nesta cidade.

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 16 de março de 1968.



José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal



João Ribeiro Coelho - Secretário